

Edital Nº 10/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

CÂMPUS Câmpus Presidente Epitácio

O Diretor Geral do Câmpus: Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, referentes ao Ano Letivo de 2021, em conformidade com a Lei nº. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº. 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), a Resolução nº 568/2012, e as Portarias nº 3.639/2013, 347/2014 e 2.968/2015.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a fomentar as atividades de extensão do IFSP – Câmpus: Câmpus Presidente Epitácio, articuladas com o ensino e a pesquisa aplicada, a serem desenvolvidas no período de MAIO a DEZEMBRO de 2021 (07 meses) propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais.

1.2 O presente Edital destina-se, ainda, a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão do IFSP.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Os projetos deverão ser executados em articulação entre servidores do IFSP (docentes ou técnicos-administrativos), discentes e membros da comunidade externa.

2.2 No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que sejam desenvolvidos abordando as seguintes áreas temáticas: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho.

2.3 A regulamentação das atividades de extensão está expressa na Portaria n.º 2.968, de 24 de agosto de 2015.

2.4 A regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão está expressa na Portaria n.º 3.639, de 25 de julho de 2013.

2.5 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria n.º. 3.639 de 25 de julho de 2013.

3 DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 Serão contemplados projetos por ordem de classificação até o limite dos recursos da matriz orçamentária do Câmpus Câmpus Presidente Epitácio para este fim.

3.3 O valor da Bolsa Discente será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais, conforme Portaria n.º. 347, de 20 de janeiro de 2014 pagos mensalmente, segundo disponibilidade orçamentária.

3.3.1 Nos projetos com dedicação semanal inferior a 20 horas, o valor será proporcional.

3.4. Cada proposta poderá prever:

3.4.1 Bolsas Discente - Modalidade Extensão para:

a) 01 (um) Bolsistas com dedicação de 20 horas semanais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 07 meses; **ou**

b) 02 (dois) Bolsistas com dedicação de 10 horas semanais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, com duração de até 07 meses.

3.5 Cada proposta poderá prever os valores máximos indicados no Quadro 1:

Natureza de despesa	Descrição	Valor máximo por projeto
Bolsa de Extensão	Bolsa de extensão com valor mensal de R\$ 200,00 para 02 discentes, por até 07 meses	R\$ 2.800,00
Bolsa de Extensão	Bolsa de extensão com valor mensal de R\$ 400,00 para 01 discentes, por até 07 meses	R\$ 2.800,00

3.6 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

3.7 O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s).

3.8 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013.

3.9 Não serão contempladas propostas que tenham como objetivo a organização e implementação de atividades voltadas à realização de eventos.

4 DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

4.1 O período de inscrição dos projetos está descrito no item **9 DO CALENDÁRIO**.

4.2 **Não** serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela **plataforma eletrônica SUAP** (Sistema Unificado de Administração Pública), até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite estabelecida no cronograma.

4.3 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SUAP, disponibilizada no endereço eletrônico <http://suap.ifsp.edu.br>.

4.3.1 A data de envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse quesito.

4.3.2 Propostas apresentadas após a data limite serão desclassificadas.

4.4 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (**docentes** ou **técnicos-administrativos**) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Câmpus Presidente Epitácio.

4.4.1 Na qualidade de coordenador de projeto, cada servidor pode apresentar apenas uma proposta, sendo-lhe permitido participar de outras atividades de extensão submetidas a este Edital como membro da equipe.

4.4.2 Os Projetos de Extensão deverão ser elaborados por um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação visando a oferecer ao aluno bolsista a oportunidade de extensão compatível com seu grau de conhecimento e aprendizagem.

4.4.3 O coordenador deverá dispor de carga horária para gerir e executar o projeto, bem como orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

4.4.4 O coordenador do projeto não pode estar licenciado ou afastado do seu campus de lotação, por qualquer motivo; na eventualidade de afastamento durante a execução do projeto, deverá ser substituído nas suas funções.

4.4.5 O docente substituto poderá submeter projeto, desde que as atividades sejam realizadas dentro do período de contrato vigente.

4.5 **Deverão obrigatoriamente ser anexadas ao projeto as seguintes declarações:**

4.5.1 **Termo de Anuência, devidamente assinado pela Chefia Imediata, Pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus e pela Diretoria Geral do Câmpus.**

4.5.2 **Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo proponente do projeto.**

4.5.3 O termo de anuência deverá ser cadastrado e assinado digitalmente utilizando-se dos modelos cadastrados nos **“Documentos Eletrônicos” do SUAP**.

4.5.4 Os formulários dos documentos indicados nos itens 4.5.1. e 4.5.2. deverão ser cadastrados, assinados digitalmente e baixados pelo(a) coordenador(a) do projeto.

4.5.3.1 Após o download os arquivos deverão ser inseridos no projeto a ser submetido no SUAP utilizando o caminho: Equipe > Coordenador(a) do Projeto > Gerencia Anexos.

4.6 Opcionalmente, em caso de parcerias previstas para execução do projeto, deverá ser incluído também o Termo de Adesão ao Projeto, preenchido e assinado pela instituição parceira, conforme Anexo III deste edital.

4.7 Poderão concorrer projetos submetidos aos editais fomentados pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX.

4.7.1 Para projetos aprovados nos editais do Câmpus e da PRX, o proponente deverá encaminhar memorando informando por qual edital será fomentado o projeto, ficando este ciente de que não será permitida a realização de um projeto de igual teor fomentado em mais de um edital ao mesmo tempo.

4.7.2 Não será permitida a submissão total ou parcial de projetos já contemplados em outros editais do Câmpus, IFSP ou de outras agências de fomento.

5 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus.

5.2 Serão **quesitos obrigatórios**:

- Atendimento ao edital;
- Envolvimento da **comunidade externa**;
- Preenchimento correto do formulário;
- Envio dos documentos solicitados; e
- Participação de, pelo menos, um bolsista discente.

5.2.1 Considerando as necessidades de distanciamento social impostas pela pandemia de coronavírus Covid-19, as propostas deverão apresentar conteúdo de abrangência prioritariamente remota; no entanto, prevendo alterações junto as expectativas de saúde, serão aceitas propostas que contenham um máximo de 25% de suas metas a serem realizadas de forma presencial (sendo essas não fundamentais para a execução do Projeto de Extensão ou OpenLab).

5.3 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados ao Comitê de Extensão do Câmpus Câmpus Presidente Epitácio que procederá a pré-avaliação segundo a “Quadro de Pré-Avaliação de Projetos de Extensão” da Pró-Reitoria de Extensão do IFSP, conform Anexo I deste edital.

5.3.1 A aprovação da pré-avaliação será formalizada no SUAP, preferencialmente pelo Coordenador de Extensão.

5.4. A avaliação dos projetos será realizada por dois avaliadores, preferencialmente externos ao Câmpus ou por componentes da Comissão de Extensão do Câmpus Câmpus Presidente Epitácio, seguindo os critérios estabelecidos no “Quadro de Avaliação de Projetos de Extensão” da Pró-Reitoria de Extensão do IFSP Anexo II deste edital.

5.4.1 A avaliação será feita exclusivamente no SUAP.

5.4.2 Cada avaliador emitirá a nota com intervalo de meio ponto, para cada item do Quadro de Avaliação, até o limite da pontuação máxima indicada.

5.5 A nota final de classificação do projeto será a média aritmética das avaliações.

5.6 Caso as notas apresentem divergência de mais de 20 pontos, será realizada a terceira avaliação, mediante interposição de recurso, e a nota final será a média simples das três notas obtidas.

5.7 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e selecionadas de acordo com a disponibilidade de recursos, podendo ser contemplados mais projetos do que os previstos, caso haja disponibilidade orçamentária, ou menos do que estes, caso não haja número suficiente de aprovados.

5.8 Não serão classificadas propostas com nota final inferior a 50 pontos.

5.9 Não serão classificados projetos que não atendam aos critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

5.10 Os autores de propostas poderão interpor recurso no prazo estabelecido no item **9 DO CALENDÁRIO** por meio de formulário específico disponível no SUAF utilizando o caminho: Extensão > Atividades de Extensão > Interposição de Recursos.

5.11 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas estará disponível no SUAP utilizando o caminho: Extensão > Atividades de Extensão > Editais > Resultado final.

6 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, em edital específico.

6.2 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Por exemplo: Curso/Habilidades/Conhecimentos).

6.3 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de entrevista com os alunos inscritos, avaliação do histórico/boletim escolar ou outros critérios estabelecidos no edital.

6.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão dedicando-se ao projeto.

6.5 A distribuição de bolsas discentes, preferencialmente, deve estar em consonância com a proporção de vagas previstas na Lei de criação dos Institutos Federais, a saber: 50% (educação profissional técnica de nível médio), 20% (licenciatura) e 30% (educação superior).

6.6 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

6.7 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

6.8 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 7.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SUAP.
- 7.2 Cumprir, integralmente, as responsabilidades assumidas por meio do Termo de Compromisso.
- 7.3 Exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto de extensão, zelando pela execução das ações previstas nas propostas aprovadas.
- 7.4 Coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos explicitados.
- 7.5 Prestar contas da utilização dos recursos do projeto, conforme cronograma de execução financeira.
- 7.6 Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das atividades de extensão vinculadas à execução do projeto coordenado.
- 7.7 Supervisionar as ações relacionadas ao(s) discente(s) bolsista(s), modalidade extensão, e voluntário(s), quando houver, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários.
- 7.8 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo(a) bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo Câmpus.
- 7.9 Avaliar mensalmente o desempenho do(a) bolsista e suas atividades.
- 7.10 Atualizar mensalmente o andamento das atividades previstas no projeto na plataforma SUAP.
- 7.11 Apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais ou submeter trabalho para análise e eventual publicação na Revista Compartilhar, conforme calendário estabelecido nos editais do material.
- 7.12 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SUAP.
- 7.13 Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato.
- 7.14 Indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.
- 7.15 O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará o cancelamento do projeto.
- 7.16 O coordenador que mantiver registros incompletos no SUAP será impedido de submeter novos projetos nos anos seguintes, até que o registro seja devidamente regularizado.**

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O Servidor que possuir projetos em andamento, em qualquer modalidade, poderá submeter novas propostas.
- 8.2 O Servidor proponente não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Extensão - PRX, ou por outra instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a proposta submetida será automaticamente desclassificada.
- 8.3 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 8.4 A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual de [2021] e à disponibilidade de recursos.
- 8.5 O proponente que for contemplado com os recursos deste edital autoriza a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos à sua pessoa e a seus trabalhos exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as ações de Extensão desenvolvidas no IFSP.
- 8.6 O proponente que for contemplado se compromete a atender as normativas do IFSP já existentes, referentes às ações de Extensão, e as supervenientes.
- 8.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Câmpus Presidente Epitácio juntamente com a Comissão de Extensão do Câmpus.

9 DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos projetos	18/03/2021 a 31/03/2021
Pré-avaliação das propostas	01/04/2021
Avaliação dos projetos	05/04/2021 e 09/04/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	até 14/04/2021
Período para a interposição de recursos	até 16/04/2021

Divulgação do Resultado Final (propostas homologadas)	até 21/04/2021
Lançamento do Edital de inscrição dos candidatos a bolsistas	26/04/2021
Período de inscrição de bolsistas nos projetos aprovados	26/04/2021 a 30/04/2021
Divulgação de seleção preliminar dos bolsistas	05/05/2021
Entrevistas com os candidatos inscritos	06/05/2021 a 12/05/2021
Divulgação resultado final da seleção dos bolsistas	14/05/2021
Início das atividades dos Projetos contemplados	15/05/2021
Prazo para realização dos Projetos contemplados	15/DEZ
Prazo para o envio do Relatório Final por meio do SUAP	20/DEZ

Presidente Eptácio, 26 de fevereiro de 2021

Marcia Jani Cicero do Nascimento

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

QUADRO DE PRÉ-AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO: _____

CRITÉRIOS	SIM/NÃO	JUSTIFICATIVA CASO A RESPOSTA SEJA NÃO
1. O projeto é um projeto de extensão com base no conceito do edital e nos documentos do IFSP?		
2. A proposta está preenchida adequadamente no módulo SUAP (todos os itens foram preenchidos conforme os formulários apresentados)?		
3. O coordenador pertence ao quadro efetivo do IFSP?		
4. O coordenador do projeto estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?		
5. O SUAP foi devidamente preenchido com todos os dados do projeto (verificar a pertinência das informações apresentadas)?		

6. Os beneficiários foram devidamente caracterizados (público-alvo/quantidade) e há previsão de participação da comunidade externa?		
7. A equipe e o plano de trabalho de cada membro foram cadastrados?		
8. As atividades descritas para o bolsista colaboram com a sua formação acadêmica?		
9. Todas as metas têm atividades planejadas?		
10. Todas as metas e atividades estão descritas da forma correta?		
11. O plano de aplicação e a memória de cálculo foram adequadamente preenchidos?		
12. O plano de desembolso foi preenchido corretamente?		

OBS: Os critérios de 01 a 06 da tabela abaixo são de caráter eliminatório. A falta de atendimento a quaisquer dos critérios, enseja, na desclassificação da proposta.

Após a desclassificação das propostas que não atenderem aos critérios acima citados, havendo um número maior que o solicitado no edital, quadro 4, deverão ser pré-avaliadas as propostas que melhor atendam as diretrizes na sequência abaixo: 1 Partir de uma demanda externa comprovada por Termo de Adesão; 2 Ter o maior número de público-alvo membros da comunidade externa ao IFSP.

[cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura de todos os membros da Comissão

Local e data

Nome completo, carimbo e assinatura

Local e data

Nome completo, carimbo e assinatura

Local e data

Nome completo, carimbo e assinatura

ANEXO II

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Quadro 1: Critérios estabelecidos e pontuação para avaliação dos projetos.

CRITÉRIOS	RESPOSTA	PONTUAÇÃO
I. O projeto contém no mínimo duas ações de extensão? - ELIMINATÓRIO	() Sim () Não	
II. O público-alvo é prioritariamente a comunidade externa? - ELIMINATÓRIO	() Sim () Não	
III. TÍTULO DO PROJETO		
Adequa-se ao conteúdo do projeto?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Identifica o projeto com objetividade não se apresentando muito extenso ?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Apresenta o tema central sem fazer referência ao público alvo?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
IV. RESUMO		
Apresenta as informações essenciais do projeto (tema, objetivos e resultados esperados), de forma clara e objetiva?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
V. OBJETIVOS		
Estão organizados em GERAL e ESPECÍFICOS?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Apresentam-se em tópicos e preferencialmente em verbos no infinitivo?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Objetivos estão alinhados com a justificativa?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
VI. JUSTIFICATIVA		
Apresenta argumentos que explicitam a relevância do projeto para o público ao qual se destina?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
São consideradas as demandas e especificidades da região em que o câmpus está inserido.	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
VII. ARTICULAÇÃO ENTRE O(S) OBJETIVO(S) E AS ATIVIDADES/METAS.		
As metas/atividades relacionam-se aos objetivos do projeto?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
As metas/atividades indicam os responsáveis (coordenadores/alunos) em suas etapas de execução?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
O período de execução e os indicadores qualitativos das metas/atividades estão consonantes com os objetivos do projeto?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
VIII. METODOLOGIA		
Descreve as formas e técnicas que são utilizadas para executar as atividades previstas?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	

As atividades apresentam início, meio e fim, com datas e período de duração?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Apresenta de maneira detalhada como cada atividade do projeto é executada?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
IX. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO		
Descreve as ferramentas e técnicas que são utilizadas para acompanhar e avaliar as atividades previstas, a equipe e o projeto como um todo?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
X. DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS		
Existe uma sintonia entre os resultados esperados e as metas?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
É continuidade de projetos anteriores?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Apresenta resultados obtidos em projetos anteriores?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Define-se as atividades de divulgação (palestras, reuniões)?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Define-se quais produtos e os meios que estes serão divulgados (livros, artigos para revista, jornais)?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Define-se a abrangência da divulgação (local ou regional)?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Apresenta o público que se pretende atingir por meio das divulgações?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
XI. INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
Foram descritas as possibilidades de articulação entre ensino, pesquisa e extensão no que tange à execução do projeto?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Está relacionado com projetos de ensino ou pesquisa em andamento?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
XII. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO		
Apresenta carta de interesse ou de solicitação para a execução do projeto por parte de órgãos representativos da comunidade externa?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Descreve de maneira sucinta o envolvimento dos servidores, de discentes e de instituições parceiras?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
Deixa claro como o problema social a ser abordado foi identificado?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	
XIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		
Estão adequadas às normas da ABNT?	() Atende () Atende parcialmente () Não atende	

Foram citadas corretamente durante o texto?	() Atende	
	() Atende parcialmente	
	() Não atende	
Pontuação total (Máximo 305 pontos)		

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

III. TÍTULO DO PROJETO (MÁXIMO 15 PONTOS)

- a. Atende (5,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (2,50 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

IV. RESUMO (MÁXIMO 05 PONTOS)

- a. Atende (5,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (2,50 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

V. OBJETIVOS (MÁXIMO 30 PONTOS)

- a. Atende (10,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (5,00 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

VI. JUSTIFICATIVA (MÁXIMO 20 PONTOS)

- a. Atende (10,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (5,00 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

VII. ARTICULAÇÃO ENTRE O(S) OBJETIVO(S) E AS ATIVIDADES/METAS. (MÁXIMO 30 PONTOS)

- a. Atende (10,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (5,00 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

VIII. METODOLOGIA (MÁXIMO 30 PONTOS)

- a. Atende (10,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (5,00 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

IX. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (MÁXIMO 10 PONTOS)

- a. Atende (10,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (5,00 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

X. DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS (MÁXIMO 105 PONTOS)

- a. Atende (15,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (7,50 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

XI. INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (MÁXIMO 20 PONTOS)

- a. Atende (10,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (5,00 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

XII. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO (MÁXIMO 30 PONTOS)

- a. Atende (10,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (5,00 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

XIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (MÁXIMO 10 PONTOS)

- a. Atende (5,00 pontos)
- b. Atende parcialmente (2,50 pontos)
- c. Não atende (0,00 pontos)

Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- (1) Nível de envolvimento da comunidade externa;
- (2) Nível de envolvimento do bolsista discente;
- (3) Justificativa;
- (4) Objetivos, metodologia e cronograma de execução; e
- (5) Acompanhamento e avaliação.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PARA INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES EXTERNAS

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA (EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC.)

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO

Vimos, através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto _____, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do São Paulo - IFSP, Câmpus XXX, em atendimento as exigências do edital XXX.

Dados da instituição

Nome da instituição:

Telefone:

Site:

E-mail:

[cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Nome completo e assinatura da pessoa responsável

Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Jani Cicero do Nascimento**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 26/02/2021 20:43:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91721

Código de Autenticação: fc485c6ae5

